**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2017**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2017**

O Município de Paulo Lopes torna público para conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, através de sistema de registro de preços, pretendendo aquisição de computadores, material de informática e eletrônicos para atender as Secretarias administradas pela Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde de Paulo Lopes. As propostas deverão ser entregue por meio de sistema de compras eletrônicas no site

[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.cidadecompras.com.br/) até as 09h55min do dia 27/04/2017. A sessão pública será realizada a partir das 10h10min do dia 27/04/2017,no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.cidadecompras.com.br/). O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no endereço acima descrito, ou no site [www.paulolopes.sc.gov.br](http://www.paulolopes.sc.gov.br/), onde poderá ser lido e/ou obtida cópia, inclusive dos seus anexos.

Paulo Lopes, 10 de Abril de 2017.

Nadir Carlos Rodrigues

Prefeito Municipal

**EDITAL DE LICITAÇÃO -**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2017**

**Processo Licitatório nº 31/2017**

O município de Paulo Lopes torna público para conhecimento dos interessados que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **menor preço POR ITEM**, através de **sistema de registro de preços**, pretendendo a aquisição do objeto definido no item 2 deste instrumento convocatório**,** processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 19/2008, de 03 de Junho de 2008 e do Decreto Municipal nº. 58, de 14 de novembro de 2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, bem como pelas regras estabelecidas neste instrumento convocatório.

**1. LOCAL, DATA E HORA**

1.1. A sessão pública por meio de sistema eletrônico no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.cidadecompras.com.br/) , para abertura das propostas dar-se-á:

**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 09h55min do dia 27/04/2017**

**SESSÃO PÚBLICA: Às 10h10min do dia 27/04/2017**

**\* Horário de Brasília.**

**2. OBJETO**

2.1. Registro de preço, pelo período de 12 (doze) meses para aquisição de computadores, material de informática e eletrônicos para atender as Secretarias administradas pela Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde de Paulo Lopes, conforme especificação constante no anexo I – Termo de Referência.

**3. PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar desta licitação as empresas que:

3.1.1. Cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação e estejam credenciadas na Confederação Nacional dos Municípios, a qual atuará como órgão provedor do sistema eletrônico “[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.cidadecompras.com.br/)”.

3.1.2. Declararem, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e que suas propostas estão em conformidade com as exigências do instrumento convocatório. É vedada, em qualquer hipótese, a identificação da licitante.

3.1.2.1. A existência de restrição relativa à regularidade fiscal não impede que a declaração de que trata este subitem seja firmada por microempresa ou empresa de pequeno porte, aplicando-se, nesta hipótese, na fase de habilitação, o disposto na LC123/205 para regularização da habilitação fiscal.

3.1.2.2. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará a licitante às sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, ressalvado o disposto no subitem 3.1.2.1.

**4. REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO**

4.1. Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no portal de compras eletrônicas da CNM, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.cidadecompras.com.br/).

4.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.3. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao município de Paulo Lopes, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**5. ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

5.1. Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, as licitantes deverão, até a data e hora marcadas para recebimento das propostas, encaminhar a proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

5.1.1. A proposta comercial deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

a) conter, em campo próprio do sistema, o preço total por lote, sendo que:

a.1) no preço cotado já deverão estar incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;

b) conter, em campo próprio destinado à descrição detalhada do objeto ofertado, a especificação complementar do objeto cotado;

c) conter a marca do produto/serviço cotado;

5.1.2. A validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de abertura desta licitação.

5.2. Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.3. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, os lances inseridos durante a sessão pública, assim como as declarações de que trata o item “9.6.1.” e "9.6.2", deste edital.

5.4. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro, pelo sistema, ou de sua desconexão.

5.5. Caso haja omissão, na proposta, dos prazos de sua validade e/ou de garantia, aplicar-se-ão os prazos estipulados neste edital.

5.5.1. Em caso de omissão da marca e/ou modelo do produto ofertado, o pregoeiro aceitará as propostas e colherá, após a fase de lances, via chat, da empresa melhor classificada, a(s) informação(ões) referente(s) ao(s) dado(s) faltante(s).

5.5.1.1. Caso a empresa melhor classificada não responda, no prazo máximo fixado, a indagação do pregoeiro via chat, a sua proposta será considerada desclassificada.

**6. ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO**

6.1. Encerrado o prazo de recebimento das propostas o pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, verificando a validade das propostas conforme exigências do edital.

**7. FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. Classificadas as propostas, terá início a fase competitiva para recebimento de lances, no endereço eletrônico e no dia e horário informados no preâmbulo deste Edital, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, de valor correspondente ao **PREÇO DOS ITENS**.

7.2. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste Edital.

7.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as seguintes condições:

7.3.1. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

7.3.2. No caso de lances de mesmo preço, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

7.3.3. Os lances a serem ofertados devem corresponder ao **PREÇO UNITÁRIO DO ITEM**.

7.4. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da detentora do lance.

7.5. Na fase de lances, no caso de evidente equívoco de digitação pelo licitante, em que este equívoco der causa a preço incompatível ou lance manifestamente inexeqüível, o preço incompatível ou lance manifestamente inexeqüível poderá, motivadamente, ser excluído do sistema.

7.6. Ao término do horário para o Recebimento dos Lances, o Sistema eletrônico emitirá aviso, informando que o certame entrou em horário randômico, com duração de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será encerrada a recepção de lances.

7.6.1. O horário randômico tem por objetivo disponibilizar tempo extraordinário aos interessados para que possam registrar seu(s) último(s) lance(s).

7.6.2. Por isso, o intervalo do horário randômico poderá ser suficiente ou não para o registro de um ou mais lances, uma vez que o seu encerramento será efetuado de forma automática pelo sistema.

7.7. Após a apresentação da proposta e dos lances não caberá desistência, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.8. Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará o nome da licitante cujo preço foi o menor.

7.9. Caso o menor preço não seja apresentado por uma ME/EPP, observar-se-á o seguinte:

7.9.1. Se houver proposta apresentada por ME/EPP de valor igual ou até 5% superior à melhor proposta, será oportunizado o exercício do direito de preferência à ME/EPP.

7.9.1.1. O direito de preferência consiste na possibilidade de a licitante apresentar proposta de preço inferior à da empresa melhor classificada que não se enquadra como ME/EPP.

7.9.2. O novo valor proposto pela ME/EPP deve ser apresentado no prazo máximo de 5 (cinco) minutos a contar da convocação emitida via sistema, sob pena de perda do direito de preferência.

7.9.4. Caso a ME/EPP não exerça o direito de preferência ou não atenda às exigências do edital serão convocadas as ME/EPP remanescentes, cujas propostas se enquadrem no limite de 5% (cinco por cento), obedecida a ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, e assim sucessivamente.

7.10. Na hipótese de nenhuma ME/EPP exercer o direito de preferência ou não atender às exigências do edital, a empresa não enquadrada como ME/EPP que apresentou o menor preço permanece na posição de melhor classificada, iniciando-se com ela a fase de negociação.

7.11. O percentual de redução do preço proposto, decorrente dos lances, bem como do preço proposto pela ME/EPP quando do exercício do direito de preferência, deve incidir de forma linear sobre os preços unitários propostos na forma deste Edital.

**8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

8.1. Após análise da proposta, o Pregoeiro divulgará a melhor proposta classificada a participar da etapa de lances para cada item, e as propostas desclassificadas se houverem.

8.2. Na hipótese da proposta de menor valor desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

8.3. Será desclassificada a proposta que:

8.3.1. Não atenda as especificações, os prazos e as condições definidos neste Edital;

8.3.2. Apresente preço ou vantagem baseados em outras propostas;

8.3.3. Apresente preço excessivo ou manifestamente inexeqüível;

8.3.4. Transcorrida a etapa de lances, será considerado excessivo o preço do último lance, ou do valor negociado com o pregoeiro, ou da proposta comercial da licitante no caso de não haver lances, que for composto por preço unitário superior ao máximo unitário admitido pela licitada, conforme a estimativa de preços constante do Anexo I – Termo de Referência.

8.3.5. Não será aceita pelo pregoeiro proposta de preço que contemple preço unitário excessivo aos preços unitários máximos estabelecidos pela administração.

**9 - HABILITAÇÃO**

9.1. Para fins de habilitação ao certame, as licitantes terão de satisfazer os requisitos relativos a:

- habilitação jurídica;

- qualificação técnica;

- qualificação econômico-financeira;

- regularidade fiscal e trabalhista;

- cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

9.1.1. O Credenciamento da empresa no **Cadastro de Fornecedores do Município de Paulo Lopes,** é válido para a comprovação dos requisitos da Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista e Qualificação Econômico-financeira.

9.1.2. Havendo algum documento vencido no **CRC**, este deverá ser apresentado pelo interessado na forma do item 9.7.

9.1.3. Para fins de habilitação, a verificação pelo município de Paulo Lopes nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

9.1.4. As licitantes que se enquadram como ME/EPP, nos termos da LC 123/2006, deverão comprovar essa condição mediante apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, conforme art. 8º da IN 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, certidão essa que deverá ser encaminhada ao Pregoeiro juntamente com os demais documentos, na forma do subitem 9.7.

9.1.5. Para todos os efeitos legais, caso esteja enquadrada nas definições de ME/EPP, nos termos do art. 3º da LC 123/2006, e desde que não esteja inserida nas hipóteses do § 4º do mesmo artigo, a licitante deve selecionar a opção “SIM” na tela de cadastramento da proposta no sistema eletrônico, para usufruir dos benefícios previstos na referida LC 123/2006.

9.1.6. O sistema somente identificará a licitante como ME/EPP caso ela faça a opção indicada no subitem “9.1.5.”

9.1.7. Este é o ÚNICO momento em que o sistema oportuniza à licitante declarar sua condição de ME/EPP, requisito indispensável para que possa exercer o direito de preferência e de comprovação posterior da regularidade fiscal estabelecidos na LC nº 123/2006, conforme previsto neste edital.

**9.2. A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:**

9.2.1. Contrato social na forma da lei com todas as suas alterações ou consolidado;

**9.3. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista consistirá em:**

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

9.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda **Federal** (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), **Estadual** e **Municipal**, na forma da lei;

9.3.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

9.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, comprovada por Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa(**CNDT**).

9.3.5. A ME/EPP que se declarar como tal, nos termos do Art. 3º da LC nº 123/06 e seu § 4º, deverá apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal ainda que contenham restrição.

9.3.5.1. Na situação supra, será assegurado à ME/EPP declarada vencedora, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a pedido da interessada e a critério da licitada, para comprovar a sua regularidade fiscal;

**9.4. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consistirá em:**

9.4.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial/extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

**9.5. A qualificação técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:**

9.5.1. Não será exigido qualificação técnica na presente contratação;

**9.6. Será exigido ainda dos licitantes:**

9.6.1. Declaração atestando a inexistência de fato superveniente impeditivo que desabone sua participação em licitações públicas. O pregoeiro ainda fará consulta “on line” através do portal da transparência do governo federal <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis/Consulta.seam> quanto a inscrição do licitante no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

9.6.2. Declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei nº 8666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, nos termos do Decreto nº 4.358/2002;

9.6.3. As declarações de que tratam os subitens “9.6.1.” e “9.6.2” deverão ser firmadas eletronicamente pela licitante quando do cadastramento de sua proposta.

**9.7. Encerrada a etapa de lances, a documentação a seguir relacionada deverá ser encaminhada pelo e-mail** [**licitacoes@paulolopes.sc.gov.br**](mailto:licitacoes@garopaba.sc.gov.br)**, no prazo de até 03 (três) horas a contar da solicitação do Pregoeiro:**

1. Proposta Comercial (anexo III) ajustada ao último lance ofertado ou ao valor negociado;
2. Certidão expedida pela Junta Comercial citada no subitem 9.1.4;
3. Contrato Social;
4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
5. CND Federal, Estadual, Municipal;
6. CND INSS;
7. CRF FGTS;
8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
9. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial/extrajudicial;

**9.8. Os originais dos documentos exigidos neste edital e encaminhados de acordo com o item 9.7, tudo devidamente preenchido e assinado por quem de direito, deverão ser entregues ao Pregoeiro, no endereço da licitada na Rua José Pereira da Silva, 130, Centro- Paulo Lopes – SC CEP 88490-000, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar da solicitação do pregoeiro, podendo ser apresentados no original, ou por cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou cópia acompanhada do original para conferência pelo Pregoeiro.**

9.9. A empresa que estiver devidamente cadastrada no Cadastro de Fornecedores do Municipio, será dispesada da apresentação dos documentos acima relacionados, desde que Esteja com Certificado de Registro cadastral -CRC atualizado. **Havendo algum documento vencido no Cadastro de Fornecedores do Município de Paulo Lopes -CRC, este deverá ser encaminhado no e-mail** [**licitacoes@paulolopes.sc.gov.br**](mailto:licitacoes@garopaba.sc.gov.br)**, conforme o item 9,7 do edital.**

**10 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO**

10.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, **exclusivamente por meio de formulário eletrônico.**

10.1.1.Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

10.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

**11 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

11.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei n.º10.520/02, devendo o licitante **manifestar motivadamente** sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

11.1.1. A Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

11.2. A licitante, que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias.

11.2.1. Na hipótese de concessão de prazo para a regularização fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha apresentado melhor proposta, a etapa recursal será aberta por ocasião da retomada da sessão publica do pregão.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

11.7. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**12 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

12.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

12.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente, ocorrendo esta no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data de apresentação da proposta de preço**.**

**13 – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

13.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue/executado nas condições, prazos e locais definidos no anexo I – Termo de Referencia.

**14 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1. As sanções administrativas das quais estão sujeitos os licitantes e contratados são as previstas no item 9 do Anexo I – Termo de Referência que faz parte integrante deste instrumento convocatório.

**15 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

15.1. Por tratar-se de licitação para aquisição através de Sistema de Registro de Preço as despesas decorrentes das contratações feitas dos fornecedores detentores de preços registrados com o município de Paulo Lopes correrão a conta do orçamento 2017/2018 da Prefeitura Municipal de Paulo Lopes e do Fundo Municipal de Saúde. A indicação do recurso detalhado para fazer frente à obrigação assumida quando da efetiva contratação serão disponibilizadas na Autorização de Fornecimento emitida pelo órgão solicitante.

**16 – DO PAGAMENTO**

16.1. A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada ao responsável pelo recebimento do bem ou serviço, o qual terá o prazo máximo de 05 dias úteis da apresentação para atestar o cumprimento pela empresa das obrigações contratuais.

16.1.1. A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável em atestar o recebimento do bem ou serviço.

16.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota fiscal/fatura.

16.3. O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital.

16.4. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

16.5. A Contratada, optante pelo Simples, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, conforme modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº. 480, de 15/12/2004, Substituído pelo Anexo IV constante da IN RFB n° 791, de 10 de dezembro de 2007. Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de imposto e contribuições, de acordo com a referida Instrução.

16.6. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado de 05 dias úteis para o responsável pelo recebimento atestar, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.

16.7. O pagamento fica condicionado à prova de regularidade junto a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

16.8. A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

16.9. Em caso de inadimplência de pagamento por parte da administração, os valores serão atualizados monetariamente, a partir do dia de seu vencimento e até o de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para a atualização de obrigações tributárias, conforme disciplina o artigo 117 da constituição do Estado de Santa Catarina.

16.10.A empresa deverá apresentar Nota Fiscal com CNPJ idêntico ao apresentado na proposta e conseqüentemente lançado na Nota de Empenho, devendo constar também o número do processo licitatório e a modalidade, número da Nota de Empenho, à fim de acelerar o trâmite de recebimento do produto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

16.11. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**17 – DO REAJUSTE DOS PREÇOS**

17.1. No caso de ocorrer reajuste de preço, observada a periodicidade mínima de 12 meses a contar da data de apresentação das propostas, este será reajustado com base no Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) da Fundação Getúlio Vargas - FGV, acumulado no período.

17.2. O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação poderá ser reajustado nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/93.

**18 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1. É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.2. As obrigações de CONTRATADA e CONTRATANTE são aquelas constantes do Anexo I – Termo de Referência, parte integrante deste edital.

18.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no artigo 7º, da Lei n.º 10.520/02, bem como as previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

18.4. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, pessoalmente, na Rua Santa Catarina, 196, Centro, no Município de Paulo Lopes ou pelo telefone (48) 3253-0161.

18.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6. O Município de Paulo Lopes não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da empresa vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

18.7.Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Paulo Lopes na data marcada, a reunião realizar-se-á no pri­meiro dia útil subseqüente na mesma hora e local.

18.8. O Município de Paulo Lopes se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie a qualquer das participantes.

18.9. Os preços registrados por força deste processo terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de SC - DOM.

18.10. O fornecedor classificado em 1º (primeiro) lugar nos preços registrados, será convocado a firmar a Ata de Registro de Preços no prazo de 10 (dez) dias úteis após a homologação, devendo o proponente manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal.

18.11. Fazem parte deste edital:

- ANEXO I – Termo de Referência;

- ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preço;

- ANEXO III – Modelo Proposta Comercial;

Paulo Lopes, 10 de Abril de 2017.

**NADIR CARLOS RODRIGUES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

|  |
| --- |
| **Edital e Anexos Aprovados**  Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017  FÁBIO BERTOGLIO MARUGGI  OAB-SC 19201  Procurador |

**ANEXO I**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2017**

**Processo Licitatório 31/2017**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - OBJETO**

1.1. Registro de preço, pelo período de 12 (doze) meses para aquisição de computadores, material de informática e eletrônicos para atender as Secretarias administradas pela Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde de Paulo Lopes, conforme quantitativos e especificações mínimas que seguem:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ***ITEM*** | ***ESPECIFICAÇÃO*** | ***UNI*** | ***QT*** | ***UNI*** | ***TOTAL*** |
| *1* | ***Monitor***  Monitor LCD/LED de no mínimo 19,5” /  **Especificações:** Potência: <46W Voltagem: Bivolt Consumo: <1kWh Menu multi-idiomas Busca automática de canais Recepção em ATV, DTV e CATV Receptor DTV integrado Número de canais: ATV~181; DTV~63; CATV~125 Equalizadores de som e imagem predefinidos Áudio Surround Nivelador automático de volume **Tela:** HD: 1366 x 768 (pixels) Tempo de resposta: 8 ms Ângulo de Visão Horizontal: 176° Ângulo de Visão Vertical: 176° Brilho: 230 cd/m² Taxa de Contraste: 1.200.000:1 Velocidade do painel: 60Hz  Potência do Alto-Falante: 16 Wrms (Estéreo) Formato Tela: 16:9 Sistema de cores: PAL-M, PAL-N, NTSC **Conexões:** 1 entrada de áudio e vídeo estéreo 2 entradas HDMI 1 saída para fone de ouvido 1 entrada RF para TV aberta (Digital e Analógica) e TV à cabo 1 entrada USB 2.0:  **Funções:** MUTE  MTS²  SLEEP  CLOSED CAPTION  DNR  GUIDE²  INFO²  VOLUME  PVR²  RELOGIO  ZOOM  DTVi¹  **Garantia de 12 meses segundo especificação** | *UND* | *5* | *R$ 880,86* | *R$ 4.404,30* |
| *2* | **Tela de TV 32”**  MonitorLCD/LED de no mínimo 32”  **Especificações:** Potência: <46W Voltagem: Bivolt Consumo: <1kWh Menu multi-idiomas Busca automática de canais Recepção em ATV, DTV e CATV Receptor DTV integrado Número de canais: ATV~181; DTV~63; CATV~125 Equalizadores de som e imagem predefinidos Áudio Surround Nivelador automático de volume **Tela:** TV Backlight D-LED 32" HD: 1366 x 768 (pixels) Tempo de resposta: 8 ms Ângulo de Visão Horizontal: 176° Ângulo de Visão Vertical: 176° Brilho: 230 cd/m² Taxa de Contraste: 1.200.000:1 Velocidade do painel: 60Hz  Potência do Alto-Falante: 16 Wrms (Estéreo) Formato Tela: 16:9 Sistema de cores: PAL-M, PAL-N, NTSC **Conexões:** 1 entrada de áudio e vídeo estéreo 2 entradas HDMI 1 saída para fone de ouvido 1 entrada RF para TV aberta (Digital e Analógica) e TV à cabo 1 entrada USB 2.0:  **Funções:** MUTE  MTS²  SLEEP  CLOSED CAPTION  DNR  GUIDE²  INFO²  VOLUME  PVR²  RELOGIO  ZOOM  DTVi¹   **Garantia de 12 meses segundo especificação** | *UND* | *3* | *R$ 1.276,90* | *R$ 3.830,70* |
| *3* | ***Mouse Optico***  Mouse do tipo óptico ou Laser; Resolução de no mínimo 800dpi; O tipo de conexão de verá ser USB; Possuir 2 botões para seleção (click) e um botão de rolagem “scroll” Cor: Preto Plug and Play  Rolagem Fácil  **Sistema:** Windows ®  Mac OS ® X 10.4 ou posterior Kernel Linux ® 2.6 ou posterior **Garantia de 12 meses segundo especificação** | *UND* | *20* | *R$ 41,30* | *R$ 826,00* |
| *4* | ***Teclado***  Teclado padrão ABNT-2.Conector tipo USB; Numero mínimo de 107 teclas Garantia de 12 meses segundo especificação | *UND* | *20* | *R$ 102,11* | *R$ 2.042,20* |
| *5* | **HD SATA 1TB**   Interface: SATA 6Gb/s **Performance:** Taxas de transferência SATA suportadas (Gb / s): 6.0/3.0/1.5 Taxa média de dados, leitura/gravação: 156 Máx. Taxa de dados, leitura/gravação OD: 210 Cache: 64 MB **Configurações:** Heads/Discos: 2/1 Bytes por setor: 4096 Confiabilidade/Integridade de Dados: Ciclos de carga / descarga: 50,000 Erros de leitura não recuperáveis ​​por bits lidos, máx.: 1 per 10E14 Horário de funcionamento (por ano): 2400 Limite da taxa de carga de trabalho (TB / ano): 55 **Energia:** Poder de inicialização (A): 2.0 Modo típico de operação: 5.3W Média Ociosa: 4.6W Modo de espera/ modo de espera típico: 0.94W/0.94W Tolerância de tensão, incluindo ruído (5V): ±5% Tolerância de tensão, incluindo ruído (12V): ±10% **Meio ambiente:** Operação (ambiente, min): 0 Operação (Caixa da unidade, máx.): 60 Não operacional (ambiente): –40 a 70 Sem halogênio RoHS **Garantia de uso 12 meses** | *UND* | *10* | *R$ 249,70* | *R$ 2.497,00* |
| *6* | ***Fonte de Alimentação 400w*** Tipo: ATX 12V v2.31 e EPS 2.92  Potência máxima: 400W Barramento: trilho único de +12V  Tensão de entrada: 100 - 240V (automático) Corrente de entrada: 6.0 - 3.0A Frequência: 47Hz - 63Hz Certificação: 80 Plus White Eficiência: 80% típica Ventoinha: 1 x 120mm Aprovações de segurança: FCC, CE, TÜV, TÜV-S, REEE e RoHS Proteções contra: sobrecargas, baixa tensão, curto-circuito, picos de corrente e superaquecimento  MTBF: 100.000 Horas Cabeamento: Fixo Conectores: - 1 x ATX  - 1 x EPS  - 1 x PCIe - 4 x SATA - 4 x Periféricos 4-Pin **Garantia de 12 meses segundo especificação** | *UND* | *30* | *R$ 283,11* | *R$ 8.493,30* |
| *7* | **Memoria RAM**  Memoria ram 4gb DDR3-8000Mhz Frequência: 1333Mhz Pinagem: 240-Pin Capacidade: 4GB (1 x 4GB) Latência CAS: DDR3 Latência: 9 Timing: 9-8-7-6 Tensão: 1.5V **Garantia de 12 meses segundo especificação** | *UND* | *10* | *R$ 366,01* | *R$ 3.660,10* |
| *8* | **Placa de Rede  Especificações:** PCI express 1.1  Conexão 10 / 100 / 1000 Mbps  Totalmente compatível com: IEEE 802.3, IEEE 802.3 u, IEEE802.3ab  Suporta half / full duplex e modo 802.3x Flow Control  Suporta IEEE802.1P Layer2 Encoding Priority  Suporta IEEE 802.1Q VLAN tagging  Detecção Crossover e Auto Correction operation  Função Wake-on-LAN e emote wake-up  Sistemas operacionais: Win 2000/XP/2003/Vista /Win7/2008/Win8/Win8.1(32/64 bit)  **Garantia de 12 meses segundo especificação** | *UND* | *20* | *R$ 84,79* | *R$ 1.695,80* |
| *9* | **Cabo de HDMI 2m**  **Especificações:** Suporte a imagens em 3D Compatibilidade com ETHERNET HDMI Canal de retorno de audio ARC, não necessita de cabo auxiliar Suporte a resolução 4K 4096X2160, com frequência máxima de 30Hz Conectores de vídeo e audio com blindagem e aterramento independente Comprimento de 2 metros Segue os padões HDMI 1.4 | *UND* | *5* | *R$ 23,99* | *R$ 119,95* |
| *10* | **Cabo de HDMI 10m**  **Especificações:** Suporte a imagens em 3D Compatibilidade com ETHERNET HDMI Canal de retorno de audio ARC, não necessita de cabo auxiliar Suporte a resolução 4K 4096X2160, com frequência máxima de 30Hz Conectores de vídeo e audio com blindagem e aterramento independente Comprimento de 2 metros Segue os padões HDMI 1.4 | *UND* | *3* | *R$ 85,77* | *R$ 257,31* |
| *11* | **LEITOR BIOMÉTRICO USB**  **Características:**  Tipo: Óptico Área de captura e leitura: Prisma de vidro com LED visível e perceptivo Modelo do leitor: Torre Captura: Qualquer ângulo (360º) Interface: USB 2.0 Resolução: 500 DPI Voltagem: 5V Área de Captura: 16 x 18 mm Tempo de Captura: ~ 300 milissegundos Tam. da Imagem: 248 x 292 pixels Padrões: MIC, KC, UL, CE, FCC Kit de desenvolvimento: SDK gratuito. Suporta busca do tipo 1:1 e 1:N (limitado) Padrões do SDK: ISO/IEC 19794-2:2005, ANSI/INCITS 378-2004,  Compressão: WSQ Qualidade da imagem: NIST NFIQ Driver OS: Windows 98/2000/ME/2003/2008/XP/Vista/ 7 32-bit e 64-bit/ 8 32-bit e 64-bit/ 10 32-bit e 64-bit, Linux kernel 2.6 ou superior, Android (dispositivos que possuam suporte ao USB OTG ativado no kernel) Tecnologia adicional: Auto-On: Ativação automática nativa do hardware. Multi dispositivos.  **Garantia de 12 meses segundo especificação** | *UND* | *10* | *R$ 589,33* | *R$ 5.893,30* |
| *12* | **Kit de captura de imagens**  Kit de captura de imagens para emissão de CTPS - MTE (T-S460) **Garantia de 12 meses segundo especificação** | *UND* | *1* | *R$ 3.025,55* | *R$ 3.025,55* |
|  | | | | | |
| EQUIPAMENTOS DE REDE | | | | | |
| ***ITEM*** | ***ESPECIFICAÇÃO*** | ***UNI*** | ***QT*** | ***UNI*** | ***TOTAL*** |
|  | | | | | |
| *13* | ***Cabo de Rede***  Cabo De Rede Rj45 Cat 5e Azul No Blister 8 pontas Modelo: Cbxn5c150 Kit Cabo Rede Cat5e 8 Vias Rolo 300m + 50 Conector Rj45 | *UND* | *5* | *R$ 172,07* | *R$ 860,35* |
| *14* | **Swicth**  Swicth 24 portas  Velocidade Fast-Ethernet 10/100Mbps Interfaces 24 portas Padrões IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3x, IEEE 802.3az Energia Entrada: 100 / 240 V AC, 50/60 Hz Compatível com qualquer computador e sistema operacional **Garantia de 12 meses segundo especificação** | *UND* | *14* | *R$ 656,34* | *R$ 9.188,76* |
| *15* | **Roteador wi-fi**  Roteador wi-fi dualband repetidor com 3 antena externas 5dBi 750Mbps Velocidade Wi-Fi de até 750Mbps (300Mbps + 433Mbps); Tecnologia de duas bandas simultâneas 2,4GHz e 5GHz 11AC com redução de interferências para maior cobertura de sinal; Função Repetidor Wireless inclusa;  Antenas: três (3) antenas de 5dBi fixas para melhor alcance e desempenho;  Compatibilidade: Padrões Wi-Fi IEEE 802.11 AC/n/g/b; Velocidade Wi-Fi: em 2,4GHz - até 300Mbps; em 5GHz 11AC - até 433Mbps; Segurança: WPS (Wi-Fi Protected Setup™), WPA2™, criptografia de dados 128 bits AES **Garantia de 12 meses segundo especificação** | *UND* | *5* | *R$ 205,87* | *R$ 1.029,35* |
| *16* | **Nobreak**  Nobreak 700VA Bivolt Interativo - regulação on-line. Estabilizador interno: com 4 estágios de regulação. Filtro de linha interno. Microprocessado: microprocessador com memória flash.  Autoteste: ao ser ligado, o equipamento autoexecuta uma rotina de testes em seus circuitos internos. Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída. Recarregador: permite a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga. Recarga automática das baterias (mesmo com o nobreak desligado). Inversor sincronizado com a rede Forma de onda senoidal por aproximação: controle de largura e amplitude. Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado na saída do nobreak para equipamentos de informática e similares (cargas não lineares). Alarme audiovisual para sinalização de diversos eventos tais como: subtensão, sobretensão, fim do tempo de autonomia, etc. Botão liga/desliga temporizado com função Mute: evita acionamentos/desacionamentos acidentais ou involuntários. Botão iluminado que indica as condições (status) do nobreak: modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, bateria em carga, etc. Porta fusível externo com unidade reserva. Modelo bivolt automático: entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~  **Proteções** Contra descargas elétricas na linha telefônica (previne a queima do modem); Contra curto-circuito no inversor; Contra potência excedida em modo rede/bateria, com alarme e posterior desligamento automático; Contra surtos de tensão entre fase e neutro; Contra subtensão e sobretensão de rede elétrica com retorno automático. Na ocorrência destes eventos o nobreak passa a operar em modo bateria; Contra sobreaquecimento no transformador com alarme e posterior desligamento automático; Contra descarga total da bateria **Garantia de 12 meses segundo especificação** | *UND* | *20* | *R$ 376,90* | *R$ 7.538,00* |
| *17* | **Nobreak**  Nobreak 1700VA full range com 2 baterias  Interativo - regulação on-line. Estabilizador interno: com 4 estágios de regulação. Filtro de linha interno. Microprocessado: microprocessador com memória flash.  Autoteste: ao ser ligado, o equipamento autoexecuta uma rotina de testes em seus circuitos internos. Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída. Recarregador: permite a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga. Recarga automática das baterias (mesmo com o nobreak desligado). Inversor sincronizado com a rede Forma de onda senoidal por aproximação: controle de largura e amplitude. Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado na saída do nobreak para equipamentos de informática e similares (cargas não lineares). Alarme audiovisual para sinalização de diversos eventos tais como: subtensão, sobretensão, fim do tempo de autonomia, etc. Botão liga/desliga temporizado com função Mute: evita acionamentos/desacionamentos acidentais ou involuntários. Botão iluminado que indica as condições (status) do nobreak: modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, bateria em carga, etc. Porta fusível externo com unidade reserva. Modelo bivolt automático: entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~ **Proteções** Contra descargas elétricas na linha telefônica (previne a queima do modem); Contra curto-circuito no inversor; Contra potência excedida em modo rede/bateria, com alarme e posterior desligamento automático; Contra surtos de tensão entre fase e neutro; Contra subtensão e sobretensão de rede elétrica com retorno automático. Na ocorrência destes eventos o nobreak passa a operar em modo bateria; Contra sobreaquecimento no transformador com alarme e posterior desligamento automático; Contra descarga total da bateria  **Garantia de 12 meses segundo especificação** | *UND* | *2* | *R$ 1.795,86* | *R$ 3.591,72* |
| *18* | **Impressora Multifuncional Monocromática**  **Especificação da Impressora:**  Velocidade de impressão (preto e branco): Normal até 20 ppm Primeira página impressa (pronta): Preto e branco: Até 9,5 segundos Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 80000 páginas Tecnologia de impressão: Laser Qualidade de impressão preto (ótima): Até 600 x 600 dpi Monitor: LCD de 2 linhas (texto) Velocidade do processador: 600 MHz Sensor automático de papel: sim Capacidade sem fios: sim Pronto para trabalhar em rede: Standard (Ethernet incorporada) Memória, padrão: 128 MB Memória, máxima: 128MB Manuseio de entrada de papel, padrão: Bandeja de entrada para 150 folhas Manuseio de saída de papel, padrão: Bandeja de saída para 100 folhas com a face para baixo Capacidade máxima de saída (folhas): Até 100 folhas Impressão frente e verso: Manual (fornecido suporte de driver) Tipos de suportes: Papel (normal, LaserJet), envelopes, transparências, etiquetas, cartões postais Gramaturas de mídia, suportado: 60 a 163 g/m² Tipo de scanner: Base plana, alimentador automático de documentos Formatos dos arquivos digitalizados: O software de digitalização para Windows aceita os formatos de arquivo: JPG, RAW(BMP), PDF, TIFF, PNG; O software de digitalização para Mac aceita os formatos de arquivo: TIFF, PNG, JPEG, JPEG 2000, PDF, PDF pesquisável, RTF, TXT Resolução de digitalização, óptica: Até 1200 dpi Tamanho da digitalização (no scanner de mesa), máximo: 216 x 297 mm Tamanho da digitalização (ADF), máximo: 216 x 356 mm Tamanho da digitalização no ADF (mínimo): 152 x 114 mm Velocidade de digitalização (normal, A4): Até 7 ppm (preto e branco), até 5 ppm (colorido) Digitalização ADF duplex: Não Capacidade do alimentador automático de documentos: Padrão, 35 folhas Características padrão transmissão digital: Digitalizar para email pelo software HP; Digitalizar para aplicativo pelo software HP; Digitalizar para arquivo pelo software HP Formatos de arquivo, admitidos: PDF, TIF, BMP, PNG, JPG Velocidade de cópia (normal): Preto e branco:Até 20 cpm Resolução de cópia (texto em preto): Até 600 x 600 dpi Configurações de redução/ampliação de cópia: 25 até 400% Cópias, no máximo: Até 99 cópias Tensão de entrada: 110 a 127 VCA (+/- 12%), 60 Hz (+/- 3 Hz);  Gama de temperaturas de funcionamento: 15 a 32,5ºC Intervalo de umidade para funcionamento: 30 a 70% RH  **Itens Inclusos**  01 x Multifuncional 01 x Cartucho fornecido com o produto pré-instalado HP LaserJet preto (~700 páginas) 01 x Guia de instalação, Guia de introdução, Guia do usuário, Folheto de suporte, Guia de garantia 01 x Documentação e software da impressora em CD 01 x Cabo de alimentação 01 x Cabo telefônico  **Garantia de 12 meses segundo especificação** | *UND* | *1* | *R$ 1.200,00* | *R$ 1.200,00* |
| *19* | **Impressora Multifuncional Colorida**  Voltagem: Bivolt Cartucho: Incluso Ciclo Mensal: 50 a 200 páginas. Mensalmente, A4: Até 1000 páginas Velocidade de impressão (EM CORES) Cor (ISO): Até 5,5 ppm; Cor (rascunho): Até 16 ppm; Saída da primeira página em cores: Velocidade máxima 18 segundos Velocidade de impressão (EM PRETO) Preto (ISO): Até 7,5 ppm; Preto (rascunho): Até 20 ppm; Saída da primeira página em preto: Velocidade máxima 15 segundos Bandeja de entrada para 60 folhas; Bandeja de saída para 25 folhas Sistema Operacional Compativel: Windows®, Linux. Resolução de Impressão (EM PRETO) Preto (Melhor): Até 1200 x 1200 dpi renderizados Resolução de Impressão (EM CORES) Cor (Melhor): Até 4800 x 1200 dpi otimizados em cores (ao imprimir de um computador em papéis fotográficos selecionados HP e 1200 dpi de entrada) Papeis Suportados: Papel comum, papel fotográfico, papel para brochura Sistema de Impressão: Jato de Tinta **Garantia de 12 meses segundo especificação** | *UND* | *10* | *R$ 900,00* | *R$ 9.000,00* |
| *20* | **Impressora Multifuncional Monocromatica**  -Tecnologia de impressão: Laser -Velocidade de impressão:  Preto (normal): Até 33 ppm;  Saída da primeira página em preto (A4, pronta): Até 8 segundos; **-Resolução de impressão:** Preto (Melhor): Até 1200 x 1200 dpi; Preto (normal): HP Fast Res 1200 -Resolução da Tecnologia de Impressão: 600 dpi -Volume mensal de páginas recomendado: 750 até 3000 -Ciclo de serviço mensal: Até 50.000 páginas -Opções de impressão frente e verso: Automática (standard) -Número de cartuchos de impressão: 1 (preto) -Conectividade padrão: 1 USB 2.0 de alta velocidade; 1 rede Ethernet 10/100/1000T -Capacidades de Rede: Através da porta Ethernet 10/100/1000T integrada -Operacionais: Através da solução de conexão de rede integrada: TCP/IP, IPv4, IPv6;  impressão: Modo direto de porta TCP-IP 9100, LPD (admite somente fila sem processar), impressão de serviços na Web, Gerenciamento: SNMPv2/v3, HTTP/HTTPs, Telnet, TFTP Config, FTP FW Download, Syslog; Segurança: SNMPv3, SSL Cert Management, Firewall, ACL, 802.1x -Painel de controle: Tela de gráficos LCD com luz auxiliar de 2 linhas; botões (OK, Menu, Cancelar, Voltar); Luzes LED indicadoras (Atenção, Pronto) -Fontes e tipos de caracteres: 84 tipos de letra TrueType escaláveis -Tipos de suportes suportados: Papel (liso, modo verde, leve, pesado, comum, colororido, timbrado, pré-impresso, pré-perfurado, reciclado, áspero); envelopes; etiquetas; transparências, cartão -Tamanhos de mídia suportados: A4; A5; A6; B5 (JIS) -Tamanhos personalizados das mídias: Bandeja multiuso: 76 x 127 a 216 x 356 mm; Bandeja 2 e bandeja 3 de 500 folhas opcional: 105 x 148 a 216 x 356 mm -Peso suportado da mídia: Bandeja 1: 60 a 163 g/m² (caminho direto do papel para suportes de impressão especiais); Bandeja 2: 60 a 120 g/m²; Bandeja 3: 60 a 120 g/m² (bandeja para 500 folhas opcional) -Manuseamento de papel: Bandeja 1 multiuso para 50 folhas, bandeja 2 de entrada para 250 folhas, duplexador automático para impressão em frente e verso, Bandeja de saída para 150 folhas  -Manuseio de entrada: Até 300 folhas, Até 10 envelopes -Manuseio de saída: Até 150 folhas, Até 10 envelopes, Transparências: Até 75 folhas -Velocidade do processador: 800 MHz -Memória padrão: 256 MB; Máxima: 256 MB Sistemas operacionais compatíveis: Instalação completa de software admitida em: Microsoft® Linux. **Alimentação:** Tipo de fonte de alimentação: Fornecimento de energia incorporado  Requisitos de Energia: Tensão de entrada de 110 volts: 110 a 127 VCA (+/- 10%), 50/60 Hz (+/- 2 Hz); Tensão de entrada de 220 volts: 220 a 240 VCA (+/- 10%), 50/60 Hz (+/- 2 Hz) (110V ou 220V, dependendo da escolha e do país) **Garantia de 12 meses segundo especificação** | *UND* | *5* | *R$ 900,00* | *R$ 4.500,00* |
| *21* | **Pen drive 32GB**  Velocidade de Transferência de Dados 131 MB/s Garantia do Fornecedor Contra defeitos de fabricação **Garantia de 12 meses segundo especificação** | *UND* | *5* | *R$ 69,90* | *R$ 349,50* |
| *22* | **HD Externo 2TB**  Memória: 2 TB Cor: Preto, Azul. Material: Liga de Alumínio HDD Velocidade de Rotação: 5400r Compatibilidade do sistema: Windows  Vista,Mac os 9.2, Linux 2.4 ou superior  Alimentação: via USB **Garantia de 12 meses segundo especificação** | *UND* | *2* | *R$ 450,00* | *R$ 900,00* |
| *23* | **Desktop Completo ( Maquinas Clientes)**  Teclado padrão ABNT-2 Conector tipo USB Mouse do tipo óptico ou Laser 800dpi conxao USBPossuir 2 botões para seleção (click) e um botão de rolagem “scroll” Monitor LCD/LED denomínimo 19,5” bivolt **Placa mãe.** Deve ser de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado. Não serão aceitas soluções em regime OEM ou personalizações O chipset da placa mãe deverá ser do mesmo fabricante do processador Deve possuir uma entrada USB para teclado Deve possuir uma entrada USB para mouse Devem possuir no mínimo quatro (04) portas USB no total, sendo no mínimo duas na parte frontal do equipamento.  Não serão aceitos hubs Deve possuir uma porta RJ45 100/1000 Mb/s, padrão Ethernet Velocidade de barramento mínima da Placa Mãe de 1333 MHz Deve possuir placa Wireless padrão 802.11 b/g/n on-board ou off-board **Do processador** Processador x64 de núcleo Quádruplo (04 cores), com frequência mínima de processamento de 2.5GHz e cache L2 total de no mínimo 3MB (com dissipador e cooler adequados) Velocidade de barramento mínima de 1333 MHz Da Bios Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento exclusivamente para o modelo Deve ter suporte a Português ou Inglês; Deve ser implementada em “flash memory” atualizável diretamente pelo microcomputador Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador **Memoria** Compatível com minimo DDR3-2400 MHz Deve possuir tecnologia dual-channel 4 GB de memória RAM instalada **Armazenamento** Controladora de discos integrada à placa-mãe do equipamento, padrão SATA-2 com taxa mínima de transferência de 3GB/s Uma unidade de disco rígido instalada, interna, de no mínimo 500GB com interface SATA-2 e velocidade de no mínimo 7.200 RPM. Unidade DVD-RW interno ao gabinete com leitura e escrita de 8x DVD e 48x CD **Grafico** Controladora de vídeo on-board Suporte aos Directx 115.  Clock mínimo de 800Mhz6.  Deverá possuir todos os cabos necessários para o funcionamento da maquina  **Garantia de 12 meses segundo especificação** | *UND* | *50* | *R$ 1.911,11* | *R$ 95.555,50* |
| *24* | **Desktop Completo ( Monitoria de Redes)**   Teclado padrão ABNT-2 Conector tipo USB Mouse do tipo óptico ou Laser 800dpi conxao USBPossuir 2 botões para seleção (click) e um botão de rolagem “scroll” Monitor LCD/LED denomínimo 24” bivolt **Placa mãe.** Deve ser de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado. Não serão aceitas soluções em regime OEM ou personalizações O chipset da placa mãe deverá ser do mesmo fabricante do processador Deve possuir uma entrada USB para teclado Deve possuir uma entrada USB para mouse Devem possuir no mínimo quatro (04) portas USB no total, sendo no mínimo duas na parte frontal do equipamento.  Não serão aceitos hubs Deve possuir uma porta RJ45 100/1000 Mb/s, padrão Ethernet Velocidade de barramento mínima da Placa Mãe de 1333 MHz Deve possuir placa Wireless padrão 802.11 b/g/n on-board ou off-board **Do processador** Processador x64 de núcleo Quádruplo (04 cores), com frequência mínima de processamento de 3.0GHz e cache L2 total de no mínimo 8MB (com dissipador e cooler adequados) Velocidade de barramento mínima de 1333 MHz Da Bios Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento exclusivamente para o modelo Deve ter suporte a Português ou Inglês; Deve ser implementada em “flash memory” atualizável diretamente pelo microcomputador Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador **Memoria** Compatível com DDR4-2400 MHz Deve possuir tecnologia dual-channel 08 GB de memória RAM instalada **Armazenamento** Controladora de discos integrada à placa-mãe do equipamento, padrão SATA-2 com taxa mínima de transferência de 3GB/s Uma unidade de disco rígido instalada, interna, de no mínimo 1TB com interface SATA-2 e velocidade de no mínimo 7.200 RPM. Unidade DVD-RW interno ao gabinete com leitura e escrita de 8x DVD e 48x CD **Grafico** Controladora de vídeo on-board Suporte aos Directx 115.  Clock mínimo de 800Mhz6.  Deverá possuir todos os cabos necessários para o funcionamento da maquina  **Garantia de 12 meses segundo especificação** | *UND* | *1* | *R$ 3.191,71* | *R$ 3.191,71* |
| *25* | **Desktop Completo ( Edição de Video)**  Teclado padrão ABNT-2 Conector tipo USB Mouse do tipo óptico ou Laser 800dpi conxao USBPossuir 2 botões para seleção (click) e um botão de rolagem “scroll” Monitor LCD/LED denomínimo 24” bivolt **Placa mãe.** Deve ser de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado. Não serão aceitas soluções em regime OEM ou personalizações O chipset da placa mãe deverá ser do mesmo fabricante do processador Deve possuir uma entrada USB para teclado Deve possuir uma entrada USB para mouse Devem possuir no mínimo quatro (04) portas USB no total, sendo no mínimo duas na parte frontal do equipamento.  Não serão aceitos hubs Deve possuir uma porta RJ45 100/1000 Mb/s, padrão Ethernet Velocidade de barramento mínima da Placa Mãe de 1333 MHz Deve possuir placa Wireless padrão 802.11 b/g/n on-board ou off-board **Do processador** Processador x64 de núcleo Quádruplo (04 cores), com frequência mínima de processamento de 3.0GHz e cache L2 total de no mínimo 8MB (com dissipador e cooler adequados) Velocidade de barramento mínima de 1333 MHz **Da Bios** Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento exclusivamente para o modelo Deve ter suporte a Português ou Inglês; Deve ser implementada em “flash memory” atualizável diretamente pelo microcomputador Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador **Memoria** Compatível com DDR4-2400 MHz eve possuir tecnologia dual-channel 08 GB de memória RAM instalada **Armazenamento** Controladora de discos integrada à placa-mãe do equipamento, padrão SATA-2 com taxa mínima de transferência de 3GB/s Uma unidade de disco rígido instalada, interna, de no mínimo 1TB com interface SATA-2 e velocidade de no mínimo 7.200 RPM. Unidade DVD-RW interno ao gabinete com leitura e escrita de 8x DVD e 48x CD **Grafico** Controladora de vídeo off-board Capacidade de no mínimo 2GB de memória dedicada para vídeo No mínimo uma saída para vídeo compatível com o monitor do item Suporte aos Directx 115.  Clock mínimo de 800Mhz6.  Memoria mínima GDDR7.  Bus Interface pci express 2.1 x16  Deverá possuir todos os cabos necessários para o funcionamento da maquina  **Garantia de 12 meses segundo especificação** | *UND* | *1* | *R$ 6.145,00* | *R$ 6.145,00* |
| *26* | **Notebook ( Secretariado)**   **Placa Mãe e Processadora.**  FSB (Front Side Bus) de no mínimo 1333 MHz. Processador x64 com no mínimo 02 núcleos, com frequência mínima de processamento de no mínimo 2.50GHz com cache L2 total de no mínimo 3MB (com dissipador e cooler adequados); 04 GB de Memória SDRAM DDR3 – frequência mínima 1600MHZ **Conectores:** No mínimo 03 USB, sendo no mínimo:  01 padrão USB 3.0 01 RJ-45 01 Microfone (entrada)  01 Fone de ouvido (saída) 01 Porta HDMI  01 porta VGA  Bateria de Lithium-Ion com autonomia mínima de 06 horas de utilização contínua. **Unidade de Armazenamentoa.** 01 Unidade de Disco SATA-02 de no mínimo 500 GB de 7.200 RPM  Adaptador / Display de Vídeo **Controladora de vídeo on-board** Capacidade de no mínimo 256MB de memória compartilhada para vídeo; Um Display LED entre 14” polegadas Widescreen  Áudio Digital Integrado, com conectores para fone de ouvido e microfone **Comunicação**  Adaptador de rede 100/1000Mb/s, padrão Ethernet Suporte em software (driver) para TCP/IP, MS Windows 10 licenciado. Mínimo de 01 (um) conector RJ45  Wireless padrão 802.11 b/g/n. Teclado e Mouse Teclado padrão ABNT-2 Touch Pad com zona de rolagem (scroll) e duas teclas. Sistema Operacional O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional Windows 10 Pró x64, pré-instalado em português do Brasil O sistema operacional deve vir acompanhado de licença de uso Certificações e declarações O equipamento proposto deverá constar na Lista de compatibilidade Microsoft Windows Catalogo para o sistema operacional Windows 7 ou Superior, apresentar o comprovante. Deverá ser apresentado o Microsoft Gold Certified Partner do fabricante do microcomputador ofertado. Apresentar o catalogo ou folder técnico do o equipamento ofertado. A proponente deverá apresentar declaração do fabricante, declarando que é solidária e que a mesma possui credenciamento do fabricante para fornecimento do produto.  Deverá possuir todos os cabos necessários para o funcionamento da maquina  **Garantia de 12 meses segundo especificação** | *UND* | *10* | *R$ 2.078,06* | *R$ 20.780,60* |
| *27* | **Tablet**  Dual Core 1 GHz 1 GB de memória RAM (Não memória de armazenamento) Tela 7" com no mínimo 540px de largura (a parte menor da tela); Android 4.4 ou superior. Garantia de 12 meses segundo especificação | *UND* | *20* | *R$ 899,99* | *R$ 17.999,80* |
| *28* | **Telefone com Fio - Preto**  **Especificações:** 3 funções Flash, Redial/Rediscar e Mute/Mudo 3 volumes de campainha 2 timbres de campainha **Opção de chave de bloqueio** Posições mesa e parede Características Técnicas: Consumo de energia não consome energia  Dimensões: 187 x 137 x 90mm  Duração do flash: 300 ms  Sinalização de linha: pulso e tom  **Garantia de 12 meses segundo especificação** | *UND* | *20* | *R$ 46,49* | *R$ 929,80* |
| *29* | **Telefone sem Fio – Preto  Especificações:** Discagem rápida para 10 números (teclas 0 – 9) Bloqueio de teclado Som de teclado (on/off) Data e hora e despertador Pre dialing  Cadeado Atendimento programável (ao retirar o fone da base ou tecla liga) 4 opções de volume de toque + silencioso 7 tipos de toque 3 opções de volume de recepção de áudio Menu trilíngue em português, espanhol e inglês Indicador de carga de bateria (ícone no display) Temporização de chamadas Duração da chamada (cronômetro) Código de área Flash programável Tom/Pulso Funções flash, redial e mute  Tecla Intercom (intercomunicação entre ramais) Comunicação interna, transferência e conferência entre ramais (somente entre fones da família TS 40 e TS 60) Teclas liga e desliga  LED no fone  LED na base (carregando e em uso) Page (localizador) na base Fonte de alimentação 7,5 V/300 mA  **Garantia de 12 meses segundo especificação** | *UND* | *10* | *R$ 95,18* | *R$ 951,80* |
| *30* | **Kit Camera Digital + Cartão de Memória 16gb  Especificações:**  Microfone embutido Estabilizador de imagem Disparador: aprox. 3,0 disparos/seg PictBridge Temporizador: 2 ou 10 seg Alimentação: Bateria recarregável Display: Tamanho: 3 " LCD com aprox. 460.000 pontos **Foto:** Número de pixels: 18.0 Resolução: 5184 x 3456 Processador de imagem: Digic 4 Zoom óptico: 3x (lente) Formatos de imagem: JPEG, RAW. Foco: Manual / Automático Alcance do foco: Equivalente a 1,6x a distância focal da objetiva **Lente:** Objetiva: EF-S 18-55mm III Obturador de plano focal, controlado eletronicamente Velocidade do obturador: 30-1/4000 seg. Sensibilidade: ISO 100-6400. Alcance de abertura: 18 a 55mm **Armazenamento:** Não Possui Memória Interna Tipo de cartão 16gb: SDHC / SDXC / SD (compatível com cartões USH-I) **Vídeo:** Formatos de vídeo: MOV. Resolução do vídeo: 1920 x 1080 Grava em alta definição: Full HD **Flash:** Embutido Modos: Flash Automático, Flash Manual, Transmissor Speedlite integrado  Alcance efetivo do flash: Até uma distância focal de 17 mm (equivalente a 35 mm: 27 mm) **Conexões:** USB Hi-Speed Mini-conetor HDMI Saída A/V Conteúdo do Kit: Corpo EOS Rebel T5 EF-S 18-55mm f/3.5-5.6 III Moldura do visor ótico Alça de Pescoço EW 300D Cabo de interface USB IFC-130U Bateria LP-E10 Carregador de Bateria LC-E10 Disco de Solução Digital EOS Guia rápido de Instruções  Cartão de Memoria compartivel com a camera de 16gb **Garantia de 12 meses segundo especificação** | *UND* | *1* | *R$ 2.999,99* | *R$ 2.999,99* |
| *31* | **Rack 42U ou Superior + 2 PDU’s**  **Aquisição de um (1) equipamentos RACK com as seguintes características:**  Altura mínima de 42U  Dimensões mínimas de 600x1070mm (LxP) Largura em polegadas 19"  **Acessórios:** painéis laterais, 2 bandejas para suporte de servidores de torre, manual, pés ajustáveis, Cor Preto  Medidas do produto (L/A/P) [600 / 1991 / 1070](tel:600%20/%201991%20/%201070) mm (admitindo-se que a altura possa variar de acordo com o tamanho (por exemplo, 42U, 44U, etc)  Presença de Rodízios para facilitar realocação do Rack dentro do ambiente da TI.  Deve suportar peso pois serão colocados os servidores em formato de Blade, rack e também em formato TORRE.  **Aquisição de dois (2) equipamentos PDU com as seguintes características:**  (02) Unidades de Distribuição de Energia PDU 115V/220V, de no mínimo 10A, e ideal de 16A, Basic Rack Entrada IEC C20 - Saída NBR14136 (AP0001-BR) – com, no mínimo, 16 tomadas em cada unidade. | *UN* | *1* | *R$ 4.715,85* | *R$ 4.715,85* |
| *32* | Especificações:  Estabilizador Microprocessado, com RMS  Bivolt automatico 115V~230V 2000VA  Tomadas no minimo 05 tomadas  Fusivel Rearmavel  Led indicador de funcionamento da rede elétrica  Atender a certificação NBR 14373:2006  Sistema de proteção contra Curto-Circuito  Surtos de tensão entre fase e neutro  Sub/sobretenção de rede elétrica com desligamento e rearme automatico  Sobreaquecimento com desligamento e rearme automatico  Sobrecarga com desligamento automatico  Compatibilidade com impressoras a laser  Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade com 8 estágios de regulação (modelos bivolt automático)  **Garantia de 12 meses conforme especificação.** | *UN* | *10* | *R$ 602,49* | *R$ 6024,90* |
| ***Total 234.198,14*** | | | | | |

**Monitor de Vídeo com as características mínimas (5 unidades):**

* Monitor de Vídeo tipo LCD com iluminação em LED com no mínimo 20 (vinte) polegadas, resolução mínima de 1440x900 e antirreflexo;
* Painel do tipo IPS (In-Plane Switching);
* Interface analógica (VGA) e digital (DisplayPort) ou HDMI;
* Contraste mínimo de 1000:1 (típico);
* No mínimo 2 (duas) portas USB funcionais;
* Ângulo de visão mínimo de 178º/178º (vertical/horizontal);
* Brilho: mínimo 250cd/m³;
* Tempo de resposta: máximo 6ms;
* Pixel Pitch máximo de 0.250 mm;
* Base de ajuste de altura (no mínimo 10cm) e giro (pivot). A base deverá ser do projeto original do fabricante;
* Deverá ser enviado cabo de sinal digital correspondente para conexão entre a unidade de processamento e o monitor (DisplayPort ou HDMI);
* Garantia do fabricante do equipamento de no mínimo 12 meses.

**Small Desktop com as características mínimas (50 unidades) (Máquinas clientes):**

**Gabinete:**

* Tipo reduzido, padrão Small (compacto), com volume máximo não superior a 15.000 cm³;
* Botão liga/desliga e indicador de computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete;
* Acabamento interno composto de superfícies não cortantes.

**Memória:**

* Do tipo DDR4, com velocidade de 2400MHz;
* Capacidade instalada de no mínimo 4 (quatro) GB;
* Expansível a no mínimo 16GB em módulos de memória de 8GB (2x16GB);

**Sistema de Armazenamento:**

* Interno ao Gabinete, contendo 01 (uma) unidade de disco rígido 1 (um) TB, 7.200 RPM (rotações por minuto)

**Processador:**

* Da mais recente geração disponibilizada pelo fabricante do processador. 02 (dois) núcleos e 04 (quatro) threads, tecnologia de 14nm, 64 bits, clock de no mínimo 3.9GHz e memória cache de 3MB. Controladora de vídeo em alta definição (HD) integrada à mesma forma de silício da CPU e com frequência mínima de 350MHz com capacidade de alocação dinâmica de até 1GB da memória do sistema.

**BIOS, Placa Principal e Interfaces:**

* BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas.
* As atualizações quando necessárias, devem ser disponibilizadas no site do fabricante;
* A placa mãe deverá ser da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida para o modelo ofertado, não sendo aceitas soluções customizadas;
* O fluxo de ar interno deve seguir as orientações do fabricante do microprocessador;
* Possuir no mínimo 2 (dois) slots de expansão, sendo no mínimo 1 (um) PCI Express x16. Ao final da configuração, 1 PCIe deverá estar livre;
* 1 (uma) porta VGA;
* 1 (uma) porta HDMI;
* Pelo menos 6 (seis) interfaces USB, sendo no mínimo 2 (duas) na parte frontal do equipamento; Pelo menos 2 (duas) portas deverão ser no padrão USB 3.0;
* Interface de áudio com entrada frontal e traseira para microfone e fone de ouvido, não sendo aceito o uso de adaptadores para atender esta exigência;

**Teclado, mouse e monitor:**

* Teclado USB, vetado do uso de adaptadores, ABNT, Português;
* Deverá ser fornecido apoio ergonômico removível e compatível com encaixe do teclado;
* Mouse USB, com 2 botões e scroll de rolagem. No mínimo 800 DPI, vetado do uso de adaptadores, ótico;
* Deverá ser fornecido mouse pad original do fabricante do equipamento;
* Monitor de Vídeo tipo LCD com iluminação em LED com no mínimo 20 (vinte) polegadas, resolução mínima de 1440x900 e antirreflexo;
* Painel do tipo IPS (In-Plane Switching);
* Interface analógica (VGA) e digital (DisplayPort) ou HDMI;
* Contraste mínimo de 1000:1 (típico);
* No mínimo 2 (duas) portas USB funcionais;
* Ângulo de visão mínimo de 178º/178º (vertical/horizontal);
* Brilho: mínimo 250cd/m³;
* Tempo de resposta: máximo 6ms;
* Pixel Pitch máximo de 0.250 mm;
* Base de ajuste de altura (no mínimo 10cm) e giro (pivot). A base deverá ser do projeto original do fabricante;
* Deverá ser enviado cabo de sinal digital correspondente para conexão entre a unidade de processamento e o monitor (DisplayPort ou HDMI);

**Softwares licenciados instalados:**

* Microsoft® Windows® 10 Professional Original 64-bit em Português (Brasil)

**Certificações e Compatibilidades:**

* Anexar comprovante de compatibilidade do produto ofertado com o ambiente operacional Microsoft Windows 10 (selo design for Windows Compatibility), constando no website: <https://sysdev.microsoft.com/en-US/Hardware/LPL/ProductList.aspx?m=7&cid=202&g=s>
* Compatibilidade com pelo menos uma distribuição Linux homologada.

**Acessórios:**

* Cabos, conectores e todos os acessórios necessários para o funcionamento do computador;

**Garantia:**

* A contratada deverá possuir central de atendimento técnico, com abertura de chamados via DDG 0800 realizando a gestão dos processos de suporte e atendimento “on-site”
* O equipamento ofertado deverá possuir 12 (doze) meses de garantia “on-site” com atendimento em 10 (dez) horas por dia, 5 (cinco) dias úteis por semana. Em caso de necessidade de reparo do equipamento, deverá ser disponibilizado um equipamento sobressalente pela contratada.
* O fabricante deverá possuir site na internet para donwload de drivers e dos softwares originais instalados em fábrica;
* Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes não originais do fabricante). Exigência esta visa à procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante.

**Padrões e Considerações finais:**

* O conjunto formado por gabinete, teclado, mouse e monitor deverão ser do mesmo fabricante. Não será aceito qualquer tipo de personalização como adesivos, impressões, serigrafias ou outros. A homogeneidade dos produtos e acessórios deverá fazer parte do projeto original do fabricante;
* Manuais em Português deverão ser disponibilizados no site do fabricante. Não deverá ser enviado manuais impressos;
* O modelo de equipamento ofertado deverá ser a geração mais recente disponibilizada pelo fabricante, tanto do gabinete quanto processador, não sendo aceito equipamentos em final de vida ou descontinuados.

**Small Desktop com as características mínimas  (1 unidade) (Monitoria de Redes):**

**Gabinete:**

* Tipo reduzido, padrão Small (compacto), com volume máximo não superior a 15.000 cm³;
* Botão liga/desliga e indicador de computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete;
* Acabamento interno composto de superfícies não cortantes.

**Memória:**

* Do tipo DDR4, com velocidade de 2400MHz;
* Capacidade instalada de no mínimo 8 (oito) GB;
* Expansível a no mínimo 16GB em módulos de memória de 8GB (2x16GB);

**Sistema de Armazenamento:**

* Interno ao Gabinete, contendo 01 (uma) unidade de disco rígido 1 (um) TB, 7.200 RPM (rotações por minuto)

**Processador:**

* Da mais recente geração disponibilizada pelo fabricante do processador. 04 (quatro) núcleos e 04 (quatro) threads, tecnologia de 14nm, 64 bits, clock de no mínimo 3.0GHz e memória cache de 6MB. Controladora de vídeo em alta definição (HD) integrada à mesma forma de silício da CPU e com frequência mínima de 350MHz com capacidade de alocação dinâmica de até 1GB da memória do sistema.

**BIOS, Placa Principal e Interfaces:**

* BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas.
* As atualizações quando necessárias, devem ser disponibilizadas no site do fabricante;
* A placa mãe deverá ser da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida para o modelo ofertado, não sendo aceitas soluções customizadas;
* O fluxo de ar interno deve seguir as orientações do fabricante do microprocessador;
* Possuir no mínimo 2 (dois) slots de expansão, sendo no mínimo 1 (um) PCI Express x16. Ao final da configuração, 1 PCIe deverá estar livre;
* 1 (uma) porta VGA;
* 1 (uma) porta HDMI;
* Pelo menos 6 (seis) interfaces USB, sendo no mínimo 2 (duas) na parte frontal do equipamento; Pelo menos 2 (duas) portas deverão ser no padrão USB 3.0;
* Interface de áudio com entrada frontal e traseira para microfone e fone de ouvido, não sendo aceito o uso de adaptadores para atender esta exigência;

**Teclado, mouse e monitor:**

* Teclado USB, vetado do uso de adaptadores, ABNT, Português;
* Deverá ser fornecido apoio ergonômico removível e compatível com encaixe do teclado;
* Mouse USB, com 2 botões e scroll de rolagem. No mínimo 800 DPI, vetado do uso de adaptadores, ótico;
* Deverá ser fornecido mouse pad original do fabricante do equipamento;
* Monitor de Vídeo tipo LCD com iluminação em LED com no mínimo 23 (vinte e três) polegadas, resolução mínima de 1440x900 e antirreflexo;
* Painel do tipo IPS (In-Plane Switching);
* Interface analógica (VGA) e digital (DisplayPort) ou HDMI;
* Contraste mínimo de 1000:1 (típico);
* No mínimo 2 (duas) portas USB funcionais;
* Ângulo de visão mínimo de 178º/178º (vertical/horizontal);
* Brilho: mínimo 250cd/m³;
* Tempo de resposta: máximo 6ms;
* Pixel Pitch máximo de 0.250 mm;
* Base de ajuste de altura (no mínimo 10cm) e giro (pivot). A base deverá ser do projeto original do fabricante;
* Deverá ser enviado cabo de sinal digital correspondente para conexão entre a unidade de processamento e o monitor (DisplayPort ou HDMI);

**Softwares licenciados instalados:**

* Microsoft® Windows® 10 Professional Original 64-bit em Português (Brasil)

**Certificações e Compatibilidades:**

* Anexar comprovante de compatibilidade do produto ofertado com o ambiente operacional Microsoft Windows 10 (selo design for Windows Compatibility), constando no website: <https://sysdev.microsoft.com/en-US/Hardware/LPL/ProductList.aspx?m=7&cid=202&g=s>
* Compatibilidade com pelo menos uma distribuição Linux homologada.

**Acessórios:**

* Cabos, conectores e todos os acessórios necessários para o funcionamento do computador;

**Garantia:**

* A contratada deverá possuir central de atendimento técnico, com abertura de chamados via DDG 0800 realizando a gestão dos processos de suporte e atendimento “on-site”
* O equipamento ofertado deverá possuir 12 (doze) meses de garantia “on-site” com atendimento em 10 (dez) horas por dia, 5 (cinco) dias úteis por semana. Em caso de necessidade de reparo do equipamento, deverá ser disponibilizado um equipamento sobressalente pela contratada.
* O fabricante deverá possuir site na internet para donwload de drivers e dos softwares originais instalados em fábrica;
* Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes não originais do fabricante). Exigência esta visa à procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante.

**Padrões e Considerações finais:**

* O conjunto formado por gabinete, teclado, mouse e monitor deverão ser do mesmo fabricante. Não será aceito qualquer tipo de personalização como adesivos, impressões, serigrafias ou outros. A homogeneidade dos produtos e acessórios deverá fazer parte do projeto original do fabricante;
* Manuais em Português deverão ser disponibilizados no site do fabricante. Não deverá ser enviado manuais impressos;
* O modelo de equipamento ofertado deverá ser a geração mais recente disponibilizada pelo fabricante, tanto do gabinete quanto processador, não sendo aceito equipamentos em final de vida ou descontinuados.

**Small Desktop com as características mínimas (1 unidade) (edição de vídeo):**

**Gabinete:**

* Tipo reduzido, padrão Small (compacto), com volume máximo não superior a 13.000 cm³;
* Botão liga/desliga e indicador de computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete;
* Acabamento interno composto de superfícies não cortantes;
* Deverá ser da linha corporativa do fabricante do equipamento.

**Memória:**

* Do tipo DDR4, com velocidade de 2400MHz;
* Capacidade instalada de no mínimo 8 (oito) GB;
* Expansível a no mínimo 16GB (1x16GB);

**Sistema de Armazenamento:**

* Interno ao Gabinete, contendo 01 (uma) unidade de disco rígido 1 (um) TB, 7.200 RPM (rotações por minuto)

**Processador:**

* Da mais recente geração disponibilizada pelo fabricante do processador. 04 (quatro) núcleos e 04 (quatro) threads, tecnologia de 14nm, 64 bits, clock de no mínimo 3.4GHz e memória cache de 6MB. Controladora de vídeo em alta definição (HD), off-board com pelo menos 2GB da memória.

**BIOS, Placa Principal e Interfaces:**

* BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas.
* As atualizações quando necessárias, devem ser disponibilizadas no site do fabricante;
* A placa mãe deverá ser da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida para o modelo ofertado, não sendo aceitas soluções customizadas;
* O fluxo de ar interno deve seguir as orientações do fabricante do microprocessador;
* Possuir no mínimo 2 (dois) slots de expansão, sendo no mínimo 1 (um) PCI Express x16. Ao final da configuração, 1 PCIe deverá estar livre;
* 1 (uma) porta VGA;
* 1 (uma) porta HDMI;
* Pelo menos 6 (seis) interfaces USB, sendo no mínimo 2 (duas) na parte frontal do equipamento; Pelo menos 2 (duas) portas deverão ser no padrão USB 3.0;
* Interface de áudio com entrada frontal e traseira para microfone e fone de ouvido, não sendo aceito o uso de adaptadores para atender esta exigência;

**Teclado, mouse e monitor:**

* Teclado USB, vetado do uso de adaptadores, ABNT, Português;
* Deverá ser fornecido apoio ergonômico removível e compatível com encaixe do teclado;
* Mouse USB, com 2 botões e scroll de rolagem. No mínimo 800 DPI, vetado do uso de adaptadores, ótico;
* Deverá ser fornecido mouse pad original do fabricante do equipamento;
* Monitor de Vídeo tipo LCD com iluminação em LED com no mínimo 23 (vinte e três) polegadas, resolução mínima de 1440x900 e antirreflexo;
* Painel do tipo IPS (In-Plane Switching);
* Interface analógica (VGA) e digital (DisplayPort) ou HDMI;
* Contraste mínimo de 1000:1 (típico);
* No mínimo 2 (duas) portas USB funcionais;
* Ângulo de visão mínimo de 178º/178º (vertical/horizontal);
* Brilho: mínimo 250cd/m³;
* Tempo de resposta: máximo 6ms;
* Pixel Pitch máximo de 0.250 mm;
* Base de ajuste de altura (no mínimo 10cm) e giro (pivot). A base deverá ser do projeto original do fabricante;
* Deverá ser enviado cabo de sinal digital correspondente para conexão entre a unidade de processamento e o monitor (DisplayPort ou HDMI);

**Softwares licenciados instalados:**

* Microsoft® Windows® 10 Professional Original 64-bit em Português (Brasil)

**Certificações e Compatibilidades:**

* Anexar comprovante de compatibilidade do produto ofertado com o ambiente operacional Microsoft Windows 10 (selo design for Windows Compatibility), constando no website: <https://sysdev.microsoft.com/en-US/Hardware/LPL/ProductList.aspx?m=7&cid=202&g=s>
* Compatibilidade com pelo menos uma distribuição Linux homologada.

**Acessórios:**

* Cabos, conectores e todos os acessórios necessários para o funcionamento do computador;

**Garantia:**

* A contratada deverá possuir central de atendimento técnico, com abertura de chamados via DDG 0800 realizando a gestão dos processos de suporte e atendimento “on-site”
* O equipamento ofertado deverá possuir 12 (doze) meses de garantia “on-site” com atendimento em 10 (dez) horas por dia, 5 (cinco) dias úteis por semana. Em caso de necessidade de reparo do equipamento, deverá ser disponibilizado um equipamento sobressalente pela contratada.
* O fabricante deverá possuir site na internet para donwload de drivers e dos softwares originais instalados em fábrica;
* Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes não originais do fabricante). Exigência esta visa à procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante.

**Padrões e Considerações finais:**

* O conjunto formado por gabinete, teclado, mouse e monitor deverão ser do mesmo fabricante. Não será aceito qualquer tipo de personalização como adesivos, impressões, serigrafias ou outros. A homogeneidade dos produtos e acessórios deverá fazer parte do projeto original do fabricante;
* Manuais em Português deverão ser disponibilizados no site do fabricante. Não deverá ser enviado manuais impressos;
* O modelo de equipamento ofertado deverá ser a geração mais recente disponibilizada pelo fabricante, tanto do gabinete quanto processador, não sendo aceito equipamentos em final de vida ou descontinuados.

**Notebook com as características mínimas (10 unidades):**

**Gabinete:**

* Notebook com monitor de no mínimo 14 (quatorze) polegadas WLED HD, de resolução mínima de 1366x768 a 60Hz;
* Câmera integrada a tela com resolução mínima de vídeo de 1280 x 720 (HD);
* Peso máximo do equipamento de 2,2KG

**Memória:**

* Do tipo DDR3, com velocidade de 1600MHz;
* Capacidade instalada de no mínimo 4 (quatro) GB;
* Expansível a no mínimo 8GB ;

**Sistema de Armazenamento:**

* Interno ao Gabinete, contendo 01 (uma) unidade de disco rígido 1 (um) TB, 5.400 RPM (rotações por minuto)

**Processador:**

* Processador com no mínimo 02 (quatro) núcleos e 04 (quatro) threads, tecnologia de 14nm, 64 bits, clock de no mínimo 3.4GHz e memória cache de 6MB. Controladora de vídeo em alta definição (HD).

**BIOS, Placa Principal e Interfaces, bateria:**

* BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas.
* As atualizações quando necessárias, devem ser disponibilizadas no site do fabricante;
* A placa mãe deverá ser da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida para o modelo ofertado, não sendo aceitas soluções customizadas;
* 1 (uma) porta HDMI;
* Pelo menos 3 (três) interfaces USB, sendo no mínimo 1 (uma) no padrão USB 3.0;
* Interface de áudio com entrada para microfone, fone de ouvido ou na modalidade headset, não sendo aceito o uso de adaptadores para atender esta exigência;
* Uma porta RJ45 para conexão de rede;
* Slot para conexão de cabo de segurança;
* Unidade de DVD+/- RW de 9,5mm, interno ao gabinete;
* Leitor de mídia SD.

**Softwares licenciados instalados:**

* Microsoft® Windows® 10 Professional Original 64-bit em Português (Brasil)

**Certificações e Compatibilidades:**

* Anexar comprovante de compatibilidade do produto ofertado com o ambiente operacional Microsoft Windows 10 (selo design for Windows Compatibility), constando no website: <https://sysdev.microsoft.com/en-US/Hardware/LPL/ProductList.aspx?m=7&cid=202&g=s>
* Compatibilidade com pelo menos uma distribuição Linux homologada.

**Acessórios:**

* Cabos, conectores e todos os acessórios necessários para o funcionamento do computador;

**Garantia:**

* A contratada deverá possuir central de atendimento técnico, com abertura de chamados via DDG 0800 realizando a gestão dos processos de suporte e atendimento “on-site”
* O equipamento ofertado deverá possuir 12 (doze) meses de garantia “on-site” com atendimento em 10 (dez) horas por dia, 5 (cinco) dias úteis por semana. Em caso de necessidade de reparo do equipamento, deverá ser disponibilizado um equipamento sobressalente pela contratada.
* O fabricante deverá possuir site na internet para donwload de drivers e dos softwares originais instalados em fábrica;
* Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes não originais do fabricante). Exigência esta visa à procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante.

**1.2- Os itens deverão ainda observar as seguintes específicações:**

Garantia e Suporte a o que se aplicar:  
Os prazos de garantia não poderão ser inferiores a 01 (um) ano  
O início do atendimento deverá ocorrer no prazo de 16 (dezesseis) horas úteis, contadas a partir da solicitação feita pelo secretário da Prefeitura de Paulo Lopes.  
Entende-se por início do atendimento a hora de chegada do técnico ao local onde está instalado o equipamento.  
O término do reparo ou troca do equipamento deverá ocorrer no prazo de 80 (Oitenta)horas úteis, contado a partir do início do atendimento.   
Entende-se por término do reparo do equipamento a sua disponibilidade para uso em perfeitas condições de funcionamento  
Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no web-site do fabricante do equipamento  
O Fabricante do equipamento deverá possuir um sistema atendimento de suporte técnico via telefone 0800.

**2 - JUSTIFICATIVA/FINALIDADE**

2.1. A Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde, necessita revitalizar a rede de computadores existentes no órgão para atender a atual demanda do Município, razão pela qual se faz necessário a aquisição do objeto da presente licitação.

**3 – DO REGIME DE FORNECIMENTO**

3.1. As aquisições serão realizadas pelo sistema de **REGISTRO DE PREÇO pelo período de 12 meses,** sob **regime de compra parcelada**, conforme a necessidade da Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde.

**4 – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

4.1. A Contratada disporá do prazo de 10 (dez) dias para entregar o objeto, contados a partir do recebimento formal da Autorização de Fornecimento.

10.1.1. Os produtos deverão ser acondicionados (embalados) de forma a não se sujeitar a danificação no transporte.

10.2. A entrega do objeto deste edital será na Prefeitura Municipal localizada na Rua José Pereira da Silva, 130 – Centro, Paulo Lopes, será designado funcionário responsável, a quem caberá conferir e lavrar Termo de Recebimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital.

**5 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

5.1. Por tratar-se de licitação para aquisição através de Sistema de Registro de Preço as despesas decorrentes das contratações feitas dos fornecedores detentores de preços registrados com o município de Paulo Lopes correrão a conta do orçamento 2017/2018 da Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde de Paulo Lopes. A indicação do recurso detalhado para fazer frente à obrigação assumida quando da efetiva contratação serão disponibilizadas na Autorização de Fornecimento emitida pelo órgão solicitante.

**6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A Contratada obriga-se a:

6.1. Entregar o objeto de boa qualidade, conforme definido neste Termo de Referência, e ainda atendendo as condições e quantidades estipuladas;

6.2. Todas as despesas com entrega, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venham a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado;

6.3. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto;

6.4. Responder pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

6.5. Permitir à contratante fiscalizar a entrega que estiver sendo executada, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, podendo os mesmos sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço ou fornecimento de material que não esteja de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais, ou que atentem contra a segurança dos usuários ou terceiros;

6.6. Responsabilizar-se integralmente pelos bens fornecidos, nos termos da legislação vigente;

6.7. Atender prontamente qualquer exigência de fiscalização inerente ao objeto fornecido;

6.8. Solucionar quaisquer tipos de problemas relacionados aos bens fornecidos.

6.9. Os bens, objeto do presente certame, deverão atender as exigências deste Termo de Referência e a legislação pertinente, inclusive normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e/ou do INMETRO referentes ao objeto, Lei Federal nº 8.078 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A Contratante compromete-se a:

7.1. Disponibilizar local adequado para o recebimento do objeto;

7.2. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da vencedora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, se ocorrer;

7.3. Exercer a fiscalização e acompanhamento do objeto entregue por servidores especialmente designados pela Administração, na forma prevista na Lei Federal 8.666/1993, sendo que a presença deste servidor não eximirá a responsabilidade da Contratada;

7.4. Aplicar multa, suspender o pagamento, caso a Contratada desobedeça a quaisquer das cláusulas estabelecidas no Edital;

7.5. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas no fornecimento do objeto da presente aquisição;

7.6. Comunicar à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas de sua parte, sob pena de aplicação de sanções nos termos da Lei Federal nº 10.520.

**8 - DO PAGAMENTO**

8.1. A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada ao responsável pelo recebimento do bem ou serviço, o qual terá o prazo máximo de 05 dias úteis da apresentação para atestar o cumprimento pela empresa das obrigações contratuais.

8.1.1. A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável em atestar o recebimento do bem ou serviço.

8.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota fiscal/fatura.

8.3. O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital.

8.4. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

8.5. A Contratada, optante pelo Simples, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, conforme modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº. 480, de 15/12/2004, Substituído pelo Anexo IV constante da IN RFB n° 791, de 10 de dezembro de 2007. Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de imposto e contribuições, de acordo com a referida Instrução.

8.6. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado de 05 dias úteis para o responsável pelo recebimento atestar, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.

8.7. O pagamento fica condicionado à prova de regularidade junto a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

8.8. A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

8.9. Em caso de inadimplência de pagamento por parte da administração, os valores serão atualizados monetariamente, a partir do dia de seu vencimento e até o de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para a atualização de obrigações tributárias, conforme disciplina o artigo 117 da constituição do Estado de Santa Catarina.

8.10. A empresa deverá apresentar Nota Fiscal com CNPJ idêntico ao apresentado na proposta e conseqüentemente lançado na Nota de Empenho, devendo constar também o número do processo licitatório e a modalidade, número da Nota de Empenho, à fim de acelerar o trâmite de recebimento do produto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

8.11. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**9 - DAS PENALIDADES**

9.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não celebrar o contrato, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, deixar de entregar documentação exigida no certame ou apresentar documentação falsa, falhar ou fraudar na execução do contrato, cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o município de Paulo Lopes, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2. As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

9.3. As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia.

9.4. Configurado o descumprimento da obrigação contratual, será o contratado notificado da infração e da penalidade correspondente, para, no prazo de 5 (cinco) cinco dias úteis, apresenta defesa.

9.4.1. Recebida a defesa, a Autoridade Competente deverá manifestar-se, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, para concluir pela imposição ou não da penalidade.

9.5. A inexecução total ou parcial da prestação dos serviços, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado, garantida a defesa prévia, à aplicação das seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela contratante ensejará a multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor a ele adjudicado.

9.7. A inexecução total do ajuste ensejará a aplicação de multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor adjudicado ao licitante.

9.8. O atraso no fornecimento do bem ensejará a aplicação de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela inadimplente.

9.9. Atraso superior a 05 (cinco) dias será considerado inexecução total do ajuste.

9.10. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

**10 - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL**

10.1. A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

**11 - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO**

11.1. O contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Contratante, com a apresentação das devidas justificativas.

Paulo Lopes, 10 de Abril de 2017

JOSÉ ANTONIO ROGÉRIO

Secretario de Administração

**ANEXO II**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2017**

**Processo Licitatório nº 31/2017**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_/2017**

Aos ...... dias do mês de ................ de 2017, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE PAULO LOPES,** Estado de Santa Catarina, através da Prefeitura Municipal de Paulo Lopes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Pereira da Silva, nesta cidade de Paulo Lopes, SC, inscrita no CNPJ sob nº 82.892.365/0001-32 e do Fundo Municipal de Saúde de Paulo Lopes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Pereira da Silva, nesta cidade de Paulo Lopes, SC, inscrita no CNPJ sob nº 08.289.417/0001-28, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. **NADIR CARLOS RODRIGUES** , brasileiro, casado, , inscrito no CPF sob nº ........, residente e domiciliado nesta cidade de Paulo Lopes, SC, denominado **MUNICÍPIO/CONTRATANTE**, e de outro a empresa ............................., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº ....................., com sede na cidade de ......................, ..., neste ato representada pelo Sr. ......................., nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no CPF sob n º ..............., residente e domiciliado na cidade de ..........., ....., denominada **FORNECEDOR/CONTRATADO**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao Pregão Eletrônico nº 09/2017 para REGISTRO DE PREÇOS visando atender as necessidades da Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde de Paulo Lopes, nos termos da Lei 8.666/93 e a alterações subseqüentes, Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 58/2013 e demais legislações aplicáveis.

**CLÁUSULA I - DO OBJETO E CONDIÇÕES**

1. O objeto da presente Ata é o Registro de preço, pelo período de 12 (doze) meses para aquisição de computadores, material de informática e eletrônicos para atender as Secretarias administradas pela Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde de Paulo Lopes, conforme especificação constante no anexo I – Termo de Referência, conforme quantidade, especificações, marca e preço constantes na proposta comercial apresentada no Pregão Eletrônico nº 09/2017, e especificações que seguem:

* Item...

**CLÁUSULA II - DA CONTRATAÇÃO**

**1.** A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

**2.** Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.

**3.** Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

**4.** Os pedidos de fornecimento serão formalizados pelo Setor de Compras do MUNICÍPIO.

**5.** As empresas licitantes classificadas no Registro de Preços deverão atender a solicitação constante na Nota de Empenho, independente do valor, sob pena de penalização.

**6.** O FORNECEDOR deverá manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal durante a vigência do presente Registro de Preços.

**CLÁUSULA III – DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR**

1. Entregar o objeto licitado conforme especificações desta Ata, e em consonância com a proposta de preços;
2. Manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo MUNICÍPIO;
4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução da Ata.
5. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões de até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;
6. Arcar com todas as despesas com transporte, descarregamento, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do FORNECEDOR;

**CLÁUSULA IV - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**1.** O Município poderá declarar rescindida a Ata de Registro de Preços independentemente de interpelação ou de procedimento judicial sempre que ocorrerem uma das hipóteses elencadas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

**2.** A Ata poderá ser rescindida, ainda, por mútuo acordo.

**CLÁUSULA V - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**1.** O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

1.1. Pela Administração no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação: quando o fornecedor deixar de firmar a Ata decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; quando o fornecedor não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese dos preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável; quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no artigo 78, da Lei 8666/93 e alterações posteriores, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

1.2. Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhada de comprovação na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

**2.** A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito ao Setor de Compras e Licitações facultado à Administração a aplicação das sanções previstas no Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

**3.** A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

**4.** O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

**5.** No caso de ser ignorado, inacessível o lugar do fornecedor, a notificação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios de SC - DOM, transcorrendo o prazo de 5 (cinco) dias úteis para defesa prévia a contar do dia seguinte ao da publicação. Não havendo manifestação do notificado neste prazo, o registro de preços será cancelado.

**6.** Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

**CLÁUSULA VI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÕES DE BENS COM PREÇOS REGISTRADOS**

**1.** As despesas decorrentes das contratações feitas dos fornecedores detentores de preços registrados com o município de Paulo Lopes correrão a conta do orçamento 2017/2018 da Prefeitura Municipal de Paulo Lopes e Fundo Municipal de Saúde. A indicação do recurso detalhado para fazer frente à obrigação assumida quando da efetiva contratação serão disponibilizadas na Autorização de Fornecimento emitida pelo órgão solicitante.

**CLÁUSULA VII - DO FORO**

**1.**As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Garopaba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.

**CLÁUSULA VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**1.** Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 09/2017, seus anexos, a Ata de Lances do presente pregão e a proposta da licitante vencedora.

Paulo Lopes, ...... de .......... de 2017.

|  |  |
| --- | --- |
| **NADIR CARLOS RODRIGUES** |  |
| **MUNICÍPIO DE PAULO LOPES** | **FORNECEDOR** |

**ANEXO III**

**MODELO PROPOSTA DE PREÇO**

**processo licitatório 31/2017**

**PREGÃO ELETRÔNICO 09/2017**

**Nome da licitante:**

**CNPJ:**

**Endereço Completo:**

**Telefone/Fax: Email:**

**OBJETO:** Registro de preço aquisição de computadores, e material eletrônicos leites especiais para atender a Secretaria de Saúde e a Secretaria de Assistência Social de Paulo Lopes.

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **MARCA** | **UNID** | **QT** | **R$ UNIT** | **R$ TOTAL** |
| 1 |  |  |  |  |  |  |
| 2 |  |  |  |  |  |  |
| 3 |  |  |  |  |  |  |
| .... |  |  |  |  |  |  |

**Valor total:** xxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

**Prazo de validade:** 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das propostas de preço.

**Prazo de execução/fornecimento:** conforme edital

Paulo Lopes, xx de xxxxxxxx de 2017.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo do representante legal da empresa

**Edital e Anexos Aprovados**

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017

FÁBIO BERTOGLIO MARUGGI

OAB-SC 19201

Procurador